

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO

DA

**SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES
S.A.**

EMITIDO

PELO

DEBENTURISTA ÚNICO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTADO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DATA

25 DE JULHO DE 2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, como **DEBENTURISTA ÚNICO** da **SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, o **ESTADO DE MINAS GERAIS** (“2ª Emissão”; “Emissora”; “MGI”), representado pela:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, na pessoa do Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais no uso de suas atribuições, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Cidade Administrativa - Prédio Gerais, 7º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, (“SEF/MG”).

CONSIDERANDO QUE:

- 1.** A 2ª Emissão foi realizada em 24 de julho de 2012, com vigência de 10 anos, cujo código na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) é MMGP12;
- 2.** O valor total da Emissão foi de R\$1.819.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e dezenove milhões de reais);
- 3.** Foram emitidas 181.900 (cento e oitenta e um mil e novecentas) Debêntures Subordinadas.
- 4.** O vencimento da 2ª Emissão de Debêntures da MGI ocorreu na data de 24 de julho de 2022;
- 5.** A MGI adquiriu Direitos de Crédito Autônomos (DCA’s) a ela cedidos pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Cessão e Aquisição de Direito Autônomo de Recebimento de Créditos e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), conforme o disposto na Lei Estadual 19.266/2010, cuja aquisição foi paga mediante a transferência das Debêntures de 2ª Emissão para o Debenturista Único Estado de Minas Gerais;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

6. Nos termos da Cláusula 4.6.3. da Escritura de Emissão, na data de vencimento da 2ª Emissão, a Emissora MGI, a seu critério, tem a prerrogativa de fazer a liquidação da operação, mediante a dação em pagamento **DE PARTE OU DA TOTALIDADE DO SALDO DOS DIREITOS DE CRÉDITO AUTÔNOMOS**, calculado conforme Cláusula 4.8.2 da Escritura, fora do ambiente da CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados;

7. Foram realizados pagamentos pela MGI no período de 2012 a 2018, conforme Tabela 1 a seguir;

Tabela 1

Histórico de Pagamentos da 2ª Emissão de Debêntures – R\$				
Data	Parcela	Amortização paga	Juros pagos	Total pago
12/09/2012	Extraordinária	304.688.846,67	3.063.559,62	307.752.406,29
03/04/2013	1	47.460.045,05	48.419.735,63	95.879.780,68
06/05/2013	2	12.211.757,73	7.507.725,32	19.719.483,05
05/06/2013	3	4.138.850,92	7.273.473,05	11.412.323,96
29/08/2014	Antecipada	628.829.258,43	149.197.741,51	778.026.999,94
03/09/2014	4	12.961.509,87	853.929,91	13.815.439,79
30/10/2014	Antecipada	26.144.562,85	11.576.437,05	37.720.999,91
03/12/2014	5	864.875,38	6.686.948,86	7.551.824,25
23/06/2016	Extraordinária	0,00	4.622.000,00	4.622.000,00
01/09/2016	Extraordinária	0,00	667.140,64	667.140,64
19/10/2016	Extraordinária	0,00	856.321,16	856.321,16
02/12/2016	Extraordinária	0,00	1.269.101,89	1.269.101,89
29/12/2016	Extraordinária	0,00	689.335,90	689.335,90
07/02/2017	Extraordinária	0,00	1.871.140,28	1.871.140,28
07/04/2017	Extraordinária	0,00	745.599,60	745.599,60
24/04/2017	Extraordinária	0,00	99.382,04	99.382,04
08/06/2017	Extraordinária	0,00	2.399,99	2.399,99
20/06/2017	Extraordinária	0,00	449.249,99	449.249,99
25/07/2017	Extraordinária	0,00	782.930,00	782.930,00
03/08/2017	Extraordinária	42.833.690,57	2.166.309,43	45.000.000,00
08/08/2017	Extraordinária	0,00	1.193,46	1.193,46
18/10/2017	Extraordinária	0,00	912.302,50	912.302,50
20/10/2017	Extraordinária	26.478.238,09	521.761,91	27.000.000,00
21/03/2018	Extraordinária	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Total	-	1.106.611.635,57	265.235.719,75	1.371.847.355,31

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

8. O Saldo Devedor da 2ª Emissão é o discriminado na Tabela 2 a seguir;

Tabela 2 – Saldo Devedor da 2ª Emissão – R\$

Saldo Devedor	Posição em 25/07/2022
Valor Nominal Unitário	5.328,49155306
Valor Nominal da 2ª Emissão	969.252.613,50
Juros Unitários	1.190,22627719
Juros da 2ª Emissão	216.502.159,82
Total a Pagar	1.185.754.773,32

9. O montante do Saldo dos Direitos de Créditos Autônomos, calculado conforme a Cláusula 4.8.2. da Escritura de Emissão, é o discriminado na Tabela 3 a seguir;

Tabela 3 – Saldo dos Direitos de Créditos Autônomos – R\$

SDCA - Saldo dos Direitos de Créditos Autônomos	Posição em 30/06/2022
Vdca: Valor dos Direitos de Crédito Autônomos (*)	R\$ 2.757.653.386,70
Vdcap: Valor dos Direitos de Crédito Autônomos pagos	R\$ 1.213.405.611,28
SDCA: Vdca-Vdcap	R\$ 1.544.247.775,42

(*) O Vdca é composto pelo valor cedido R\$ 1.821.160.031,98 mais as atualizações da Carteira R\$ 936.493.354,72.

10. A Emissora MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Cidade Administrativa - Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, (“Emissora”) **REALIZOU em 25/07/2022 O PAGAMENTO INTEGRAL DA 2ª EMISSÃO, SENDO:**

- a) R\$ 1.185.344.094,10, CORRESPONDENTE ÀS 181.837 DEBÊNTURES RETIRADAS DA B3 PELO DEBENTURISTA ÚNICO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE PARTE DO SALDO DOS DIREITOS DE CRÉDITOS AUTÔNOMOS NESTE EXATO VALOR, CONFORME FACULTADO PELA CLÁUSULA 4.6.3. DA ESCRITURA DE EMISSÃO, FORA DO AMBIENTE DA B3 BOLSA E BALCÃO.
- b) R\$ 410.679,22, CORRESPONDE ÀS 63 DEBÊNTURES DEPOSITADAS NA B3, ÀS QUAIS NÃO FOI POSSÍVEL AO DEBENTURISTA ÚNICO FAZER A RETIRADA DA B3, MEDIANTE PAGAMENTO EM ESPÉCIE REALIZADO NO AMBIENTE B3.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

O SIGNATÁRIO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE QUITAÇÃO, REPRESENTANDO O DEBENTURISTA ÚNICO ESTADO DE MINAS GERAIS, DÁ PLENA, GERAL, INTEGRAL, IRRESTRITA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A, AUTORIZANDO O AGENTE FIDUCIÁRIO, SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. EM CONJUNTO COM A EMISSORA, A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA A BAIXA DA POSIÇÃO DO ATIVO, DANDO POR ENCERRADA A OPERAÇÃO.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nome:

Cargo: